

Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quarta- Feira 05 de Maio de 2004--Nº 2172 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.896

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.559, de 02 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de outubro de 2004, os efeitos dos Decretos abaixo relacionados, referente aos respectivos servidores:

Decreto nº	Servidor	Secretaria
14.231/03 - parte	Carlos Rogério de Paula	SEME
12.786/01	Eloisa Maria da Silva Fornazier	SEME
12.856/01	Eloy Fornazier	SEME
14.180/03	Hélio Ramos do Nascimento	Gerência
14.140/03 - parte	Humberto Mezini Gomes	OGM
14.366/03	Joacyr Volpato	SME
14.218/03	José Luiz da Silva Ferraço	SEME
14.135/03	Luciana Targa Rodrigues	SEME
14.350/03	Tatiana Paula Paiva de Moraes	SEME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.924

DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ALAIR TURBAY BAIÃO".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no Uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 6°, da Lei Municipal N.º 5285, datada em 28/12/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Educação Infantil "ALAIR TURBAY BAIÃO" a Unidade de Ensino situada no bairro Nova Brasília, neste município, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, podendo-se utilizar a forma abreviada CEI "ALAIR TURBAY BAIÃO".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.925

DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROF". IDALINA CUNHA MORAES".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, respaldado no art. 6º da Lei Municipal nº 5285, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Educação Infantil "PROF". IDALINA CUNHA MORAES" a Unidade de Ensino situada no bairro Zumbi, neste município, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, podendo-se utilizar a forma abreviada CEI "PROF". IDALINA CUNHA MORAES".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATACI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 50,00 SemestralR\$ 100,00 AnualR\$ 200,00 Publicações e Contatos_ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 14.926

DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROF. MANOEL GONÇALVES MACIEL".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, respaldado no art. 6° da Lei Municipal nº 5285, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Educação Infantil "PROF. MANOEL GONÇALVES MACIEL" a Unidade de Ensino situada no bairro Santa Helena, neste município, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, podendo-se utilizar a forma abreviada CEI "PROF. MANOEL GONÇALVES MACIEL".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRACO **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº. 14.927

DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROF. ATHAYR CAGNIN".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, respaldado no art. 6º da Lei Municipal nº 5285, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil "PROF. ATHAYR CAGNIN" a Unidade de Ensino situada no bairro São Lucas, neste município, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, podendo-se utilizar a forma abreviada CEI "PROF. ATHAYR CAGNIN".
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 14.928

DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GOMES MOREIRA"

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no Uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 6º, da Lei Municipal N.º 5285, datada em 28/12/2001,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil "MARIA GOMES MOREIRA" a Unidade de Ensino situada no bairro Novo Parque, neste município, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, podendo-se utilizar a forma abreviada CEI "MARIA GOMES MOREIRA".
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 14.929

DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RAUL SAMPAIO COCCO".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, respaldado no art. 6º da Lei Municipal nº 5285, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Educação Infantil "RAUL SAMPAIO COCCO" a Unidade de Ensino situada no bairro Agostinho Simonato, neste município, para atendimento a crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, podendo-se utilizar a forma abreviada CEI "RAUL SAMPAIO COCCO".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRACO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.930

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL "JÁCOMO SILOTTI".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no Uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 6°, da Lei Municipal N.º 5285, datada em 28/12/2001,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica denominada Escola Municipal "JÁCOMO SILOTTI" a Unidade de Ensino situada no distrito de Sambra/Soturno, neste município, para atendimento a alunos do Ensino Fundamental, podendo-se utilizar a forma abreviada EM "JÁCOMO SILOTTI".
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.931

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL "PE. GINO ZATELLI".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no Uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 6°, da Lei Municipal N.º 5285, datada em 28/12/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal "PE. GINO ZATELLI" a Unidade de Ensino situada no

bairro Gilson Carone, neste município, para atendimento a alunos do Ensino Fundamental, podendo-se utilizar a forma abreviada EM "PE. GINO ZATELLI".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRACO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.932

DENOMINA **ESCOLA** MUNICIPAL "PE. JEFFERSON LUÍZ DE MAGALHÃES".

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no Uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 6°, da Lei Municipal N.º 5285, datada em 28/12/2001,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica denominada Escola Municipal "PE. JEFFERSON LUÍZ DE MAGALHÃES" a Unidade de Ensino situada no bairro Aeroporto, neste município, para atendimento a alunos do Ensino Fundamental, podendo-se utilizar a forma abreviada EM "PE. JEFFERSON LUÍZ DE MAGALHÃES".
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim 14 de abril de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRACO Prefeito Municipal

http://www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

secretarias da Prefeltura e os Vice Prefelto Gabinetes do Prefelto e do Nesta página você acessa as

FALE COM O PREFEITO

Municipal falar com Um canal direto para você o nosso Prefeito

ACONTECE EM CACHOEIRO

dicas importantes Informações sabre eventos e

INDICADORES ECONÓMICOS

educação, finanças população. distribuição numéricos sobre Aqui você encontra dados renda saúde,

SERVIÇOS

oferecidos Para você tacilmente todos os serviços pela Prefeltura encontrar

www.cachoeiro.es.gov.br NOTICIAS



Melhor Lugar Para Viver acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Nesta página você consegue

DOWNLOADS

As melhores noticias

sobre a

Aqui você vê como a Prefettura faz Municipal, da cidade. Prefeitura Municpal, Cāmara

serviços. as suas compras e contrata seus

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

e serviços Contas públicas, licitações, processo

HISTORIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos ajudaram a fazernossa história. Artísticas, Ploneiros e Muniheres que histórico e Personalidades Políticas,